



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 19/93 31

LEI Nº 3.998 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre reajuste de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a que se refere os Anexos I, II e III, da Lei nº 3.961, de 27 de novembro de 1992, ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º O vencimento mensal atribuído ao Cargo de Diretor Geral da Câmara, é fixado em Cr\$ 25.245.945,83 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos).

Art. 3º Os valores dos Prêmio-Função, a que alude o Artigo 3º, da Lei nº 3.961, de 27 de Novembro de 1992, ficam reajustados em 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º As disposições constantes desta lei aplicam-se:

1. aos proventos dos inativos e,
2. às pensionistas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de fevereiro de 1993, 432º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



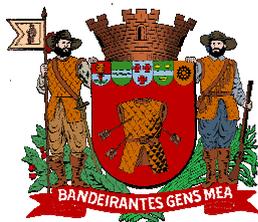
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DR. FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DR. DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de fevereiro
de 1993.

PROJETO DE LEI DE AUDITORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO

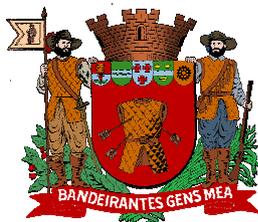
“ANEXO I”

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS Cr\$
Vigilante Legislação	E-2	4.246.944,38
Atendente de Gabinete	E-3	4.385.436,22
Auxiliar de Manutenção e Conservação do Prédio	E-4	4.939.384,24
Auxiliar de Serviços Técnicos	E-4	4.939.384,24
Agente de Transporte Legislativo	E-5A	6.872.484,07
Escriturário “II”	E-6	7.709.133,91
Degravador e Transcritor de Atas	E-6	7.709.133,91
Agente de Compras	E-6	7.709.133,91
Telefonista	E-7	9.232.495,73
Escriturário “III”	E-7	9.232.495,73
Auxiliar Contábil	E-7	9.232.495,73
Operador de Computador Pleno	E-7	9.232.495,73
Assessor Legislativo	E-8	10.778.941,16
Programador de Computador Júnior	E-8	10.778.941,16
Supervisor de Departamento	E-9	12.325.386,55
Chefe da Assessoria Legislativa	E-10	15.395.193,84
Diretor do Departamento Administrativo	E-12	19.549.823,15
Diretor Geral da Câmara	E	25.245.945,83

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE PROVIMENTO EM “COMISSÃO” EM EXTINÇÃO

“ANEXO II”

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS Cr\$
Vigilante Legislativo	C-2	4.246.944,38
Atendente de Gabinete	C-3	4.385.436,22
Auxiliar de Manutenção e Conservação do Prédio	C-4	4.939.384,24
Auxiliar de Serviços Técnicos	C-4	4.939.384,24
Motorista	C-5A	6.872.484,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Escriturário "II"	C-6	7.709.133,91
Degravador e Transcritor de Atas	C-6	7.709.133,91
Agente de Compras	C-6	7.709.133,91
Telefonista	C-7	9.232.495,73
Operador de Telefonia Chefe	C-7	9.232.495,73
Escriturário "III"	C-7	9.232.495,73
Supervisor de Departamento	C-9	12.325.386,55

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO"

"ANEXO III"

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS Cr\$
Assessor Parlamentar	C-9	12.325.386,55
Assessor da Presidência	C-10	15.395.193,84
Assessor Jurídico	C-11	16.923.172,42
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos	C-11	16.923.172,42
Diretor de Departamento Financeiro	C-12	19.549.823,15
Diretor de Departamento Jurídico	C-12	19.549.823,15